



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento de 250 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA), sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência – CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapas		Unidade de medida		Quantidade executada no período	
150	Junho/2020		USUÁRIOS		261	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
19/06/2020	MUNICIPAL	49,59	17.254,88	0,01	16.010,77	<u>233,71</u>

O repasse referente ao mês de Maio/20 no valor de R\$ 17.254,88 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), foi realizado no mês de Junho/20.

No mês de Junho/2020 a Organização Social Civil – O.S.C informou que foi realizado o pagamento do restante das despesas referente ao mês de Maio/20 no valor de R\$2.713,62 (dois mil e setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

A Instituição notificou que após o repasse de subvenção no dia 19/05/2020 a conta de convênio 299-1, foi devolvido o valor total de R\$ 10.819,90 no dia 23/05 para a conta de recurso próprio da organização. Valor este referente ao resgate realizado para pagamento das despesas do mês de Maio/2020.

A Organização Social Civil – O.S.C notificou que devido ao atraso do repasse da subvenção municipal referente ao mês de Junho/20, foi transferido da conta de recurso próprio o valor de R\$ 9.200,00 no dia 29/05/2020 para a conta de convênio de 299-1, com finalidade de realizar os pagamentos de salários e FGTS, a fim de evitar multas e ônus a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

mesma. A instituição ressaltou que após a realização do repasse da verba municipal, o mesmo será devolvido a conta de origem.

Diante da situação de calamidade pública frente à pandemia do COVID-19, a O.S.C informou que não foi possível realizar o protocolo na Câmara Municipal de Caraguatatuba referente a prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 conforme trata a Lei Municipal nº 2452/18, pois a mesma está com as atividades suspensas conforme **Portaria nº 193, de 08 de maio de 2.020** que "*Dispõe sobre a manutenção da suspensão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal como medida para prevenção quanto a infecção e propagação do COVID-19.*"

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


CRISTIANO PAULO SILVA
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso